# Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas



## Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Ofício nº 06022025/002 - CPSMR

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS (CPSMR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS (CPSMR), POR MEIO DE SUA SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do CPSMR e em conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE),

Considerando o resultado da eleição ocorrida em 28 de janeiro de 2025, que elegeu novo Presidente para o Biênio 2025-2027, com posse prevista para 29 de abril de 2025;

Considerando a necessidade de promover uma transição de gestão transparente e eficiente, assegurando a continuidade dos serviços e a transferência de informações indispensáveis ao bom andamento das atividades do CPSMR;

Considerando as orientações constantes na Cartilha de Transição Responsável do TCE-CE, que visam a assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade, da eficiência e da legalidade,

### **RESOLVE:**

#### Art. 1º

Fica instituída a Comissão de Transição do CPSMR para o Biênio 2025-2027, composta pelos seguintes membros indicados pela gestão eleita:

- 1. **Fátima Maria de Castro Romão** Coordenadora
- 2. Adryana Maria de Santiago Pontes Gurgel
- 3. Manuel Jesus de Freitas
- 4. Dinailton Rocha Linhares
- 5. Herberth Freitas Lima Dantas

#### Art. 2º

Ficam igualmente nomeados para compor a Comissão de Transição, como representantes da gestão atual:

- 1. **Damiana Rabelo da Cunha** (Representante da Gestão Atual)
- 2. Diego Teles Correa
- 3. Andreina de Oliveira Pascoal

# Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

# Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

## **CPSMR**

- 4. Augusto Sérgio de Lima
- 5. Antônio Iuri Freire de Araújo
- 6. Raimundo Edivandro Nogueira Moreira
- 7. Rebecca Joymmirra de Melo
- 8. Sabrina Maria Lima de Oliveira Pitombeira

### Art. 3°

Compete à Comissão de Transição, sem prejuízo de outras atribuições correlatas:

- I Organizar e documentar o processo de transição, reunindo e consolidando informações administrativas, financeiras, contábeis, patrimoniais, operacionais e relativas a recursos humanos;
- II Solicitar, receber e analisar, junto aos setores competentes do CPSMR, todos os documentos e dados necessários ao planejamento inicial da nova gestão;
- III Realizar reuniões, lavrar atas, propor cronograma de atividades e acompanhar o cumprimento das solicitações formuladas;
- IV Elaborar relatórios parciais e o relatório final de transição, assegurando que a nova gestão assuma suas funções com pleno conhecimento da situação do CPSMR.

### Art. 4°

A Comissão de Transição exercerá suas funções até a data de posse do Presidente eleito, em 29 de abril de 2025.

### Art. 5°

As informações e documentos solicitados pela Comissão de Transição devem ser fornecidos com prioridade pelos setores competentes do CPSMR, observadas as normas de sigilo funcional e as disposições legais aplicáveis.

#### Art. 6°

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Russas – CE, 07 de fevereiro de 2025

Damiana Rabelo

Secretária Executiva

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

Damiana Kapelo da Cunna Secretária Executiva - CPSMR Resolução N°0005 de abril de 2023